



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1001 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA , NOS MOLDES DO ARTIGO 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Executora: 02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais

Funcional Programática: 15.451.0008.10.16 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro -

Valor R\$ 65.000,00

Artigo 2º - Os créditos Adicionais com recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentaria: 02.03. Diretoria de Educação

Unidade Executora: 02.03.00. – Educação Recursos Adicionais

Funcional Programática: 12.361.0004.20.13 – Transporte de Alunos da Rede Municipal- Convênios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 – Convenio Estaduais

Valor: R\$ 65.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 02 de outubro de 2017.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de outubro de 2017.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA